

## **RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 001/2017. MI**

***Aprovar participação do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI na missão Internacional do Public Expenditure Management Peer Assisted Learning - PEMPAL- Internal Audit Community of Practice – IACOP, em Budapeste, Hungria e designar seu(s) Representante(s).***

O Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no: Inciso III e V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º; do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Art. 26 e Art. 36, e em conformidade com as deliberações exaradas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC – Porto Velho/RO;

Considerando a missão institucional deste CONACI de Fortalecimento do Controle Interno no Brasil, por intermédio da representação, integração e assessoramento institucional, com objetivo de combater a corrupção, ampliar a transparência, fortalecer o controle social e gerar serviço público com efetividade, respeitando os princípios da Administração Pública;

Considerando as disposições estatutárias quanto às competências deste Conselho para o desenvolvimento de uma atuação mais eficaz no Controle da Gestão Pública, em especial a que dispõe sobre a “*Promoção de intercâmbio de informações, de experiências nacionais e internacionais sobre gestão pública e de cooperação técnica entre os seus Membros*”;

Considerando que o PEMPAL-IACOP tem como objetivo manter uma rede integrada de especialistas para compartilhamento de informações discussão sobre a melhoria dos padrões de Controle Interno dos governos do mundo, com foco no combate à corrupção e à melhoria dos serviços públicos;

### **RESOLVE:**

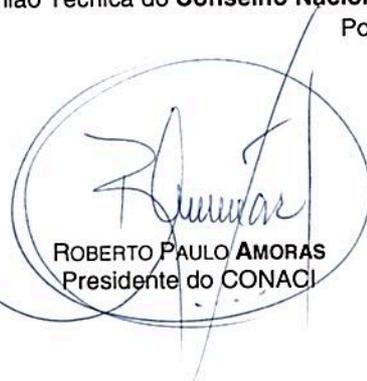
**Art. 1º** - Aprovar a terceira missão internacional do CONACI, com o objetivo de participar de evento promovido pelo ***Public Expenditure Management Peer Assisted Learning - PEMPAL- Internal Audit Community of Practice – IACOP***, no período de 29 a 31 de março de 2017, em Budapeste – Hungria.

**Art. 2º** - Designar como representante(s) do CONACI em missão internacional, ***PEMPAL / IACOP - Budapeste – Hungria***, o(s) seguinte(s) Membro(s) do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI:

- **ÁLVARO FAKREDIN** – 1º Vice\_Presidente do CONACI e Contador, Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul.
- **GUSTAVO ÚNGARO** – Ouvidor Geral do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

18ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.  
Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.



**ROBERTO PAULO AMORAS**  
Presidente do CONACI

## **RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 001/2017. MI**

***Aprovar participação do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI na missão Internacional do Public Expenditure Management Peer Assisted Learning - PEMPAL- Internal Audit Community of Practice – IACOP, em Budapeste, Hungria e designar seu(s) Representante(s).***

O Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no: Inciso III e V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º; do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Art. 26 e Art. 36, e em conformidade com as deliberações exaradas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC – Porto Velho/RO;

Considerando a missão institucional deste CONACI de Fortalecimento do Controle Interno no Brasil, por intermédio da representação, integração e assessoramento institucional, com objetivo de combater a corrupção, ampliar a transparência, fortalecer o controle social e gerar serviço público com efetividade, respeitando os princípios da Administração Pública;

Considerando as disposições estatutárias quanto às competências deste Conselho para o desenvolvimento de uma atuação mais eficaz no Controle da Gestão Pública, em especial a que dispõe sobre a *“Promoção de intercâmbio de informações, de experiências nacionais e internacionais sobre gestão pública e de cooperação técnica entre os seus Membros”*;

Considerando que o PEMPAL-IACOP tem como objetivo manter uma rede integrada de especialistas para compartilhamento de informações discussão sobre a melhoria dos padrões de Controle Interno dos governos do mundo, com foco no combate à corrupção e à melhoria dos serviços públicos;

### **RESOLVE:**

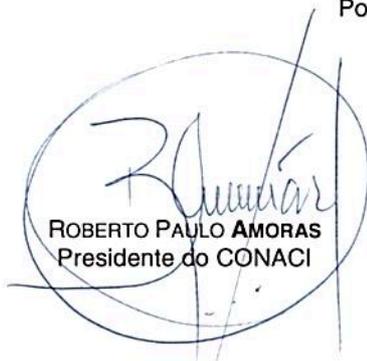
**Art. 1º** - Aprovar a terceira missão internacional do CONACI, com o objetivo de participar de evento promovido pelo *Public Expenditure Management Peer Assisted Learning - PEMPAL- Internal Audit Community of Practice – IACOP*, no período de 29 a 31 de março de 2017, em Budapeste – Hungria.

**Art. 2º** - Designar como representante(s) do CONACI em missão internacional, *PEMPAL / IACOP - Budapeste – Hungria*, o(s) seguinte(s) Membro(s) do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI:

- **ÁLVARO FAKREDIN** – 1º Vice\_Presidente do CONACI e Contador, Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul.
- **GUSTAVO ÚNGARO** – Ouvidor Geral do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

18ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.  
Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.



**ROBERTO PAULO AMORAS**  
Presidente do CONACI